

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.003446/2024-21

Unidade Gestora: DNIT RN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR EM ÂMBITO NACIONAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Avenida Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Superintendente Regional do DNIT/RN**, Senhor **GETULIO BATISTA DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 836.***.654-**, e do **Coordenador de Administração e Finanças - CAF/DNIT/RN**, Senhor **LEONARDO FRANCISCO DE LIMA**, portador do CPF nº 062.***.964-**, e de outro lado a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001- 60, estabelecida à Av. Rio Branco, 1.489 – Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205-905 e Rua Guianases, 1.238 – Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01204- 001, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, brasileiro, casado, seguritário, RG nº 35*****7 SSP/SP, CPF nº 216.***.***-71, conforme procuração apresentada nos autos e o Senhor **MARCELO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, casado, RG nº 25*****5 SSP/SP, CPF nº 247.***.***-23, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato nº 28/2025 por mais 12 (doze) meses, com vigência de 28/02/2026 até 28/02/2027, bem como a supressão de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, decorrente da retirada de 05 (cinco) veículos da frota do DNIT RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas Cláusulas Segunda e Décima Terceira do Contrato nº 28/2025 (20010929), no 107 da Lei nº 14.133/2021 e no 125 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 29.000,19 (vinte e nove mil e dezenove centavos)**.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001- 60					
GRUPO	REGIÃO/LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE VEÍCULOS	VALOR (R\$)
Grupo 03	REGIÃO NORDESTE/ SRE-RN	31	Prestação de Serviços de Seguro de Veículos (Prêmio)	15	R\$ 21.000,00
		32	Reserva Orçamentária para Pagamento de Franquia (Franquia)	15	R\$ 8.000,19
VALOR TOTAL			R\$ 29.000,19		

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 29.000,19 (vinte e nove mil e dezenove centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 339039; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista, será emitida a Nota de Empenho, em 2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 22/12/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Ferreira, Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 08/01/2026, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23391357** e o código CRC **A7554C53**.

Referência: Processo nº 50614.003446/2024-21

SEI nº 23391357



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



DO LADO DO Povo BRASILEIRO

GOVERNO DO
Av. Nevaldo Rocha, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |